



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Complementar nº 208 de 26 de agosto de 2022

(Projeto de Lei Complementar nº 016/2022 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume

26.1.2022
Adilmar

Altera a Lei Complementar nº 204/2022 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a responsabilização de servidores para o exercício de mais de uma função, além das atribuições previstas para o seu próprio cargo,

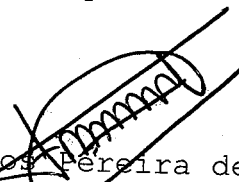
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As gratificações previstas na Lei Complementar nº 164/2018, conforme os termos do inciso I do art. 154 da Lei Complementar nº 28/2002, passarão a ser concedidas e pagas conforme as funções delegadas ao servidor, independentemente da natureza do cargo, obedecendo a tabela abaixo:

Complexidade	1 função	2 funções	3 funções
I - Baixa (R\$)	400,00	600,00	800,00
II Média (R\$)	800,00	1.000,00	1.400,00
III- Alta (R\$)	1.200,00	1.400,00	1.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 204/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana - MT em 26 de agosto de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ADBALDO NUNES MILHOMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 208 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Lei Complementar nº 208 de 26 de agosto de 2022

(Projeto de Lei Complementar nº 016/2022 de autoria do Executivo).

Altera a Lei Complementar nº 204/2022 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a responsabilização de servidores para o exercício de mais de uma função, além das atribuições previstas para o seu próprio cargo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As gratificações previstas na Lei Complementar nº 164/2018, conforme os termos do inciso I do art. 154 da Lei Complementar nº 28/2002, passarão a ser concedidas e pagas conforme as funções delegadas ao servidor, independentemente da natureza do cargo, obedecendo a tabela abaixo:

Complexidade	1 função	2 funções	3 funções
I – Baixa (R\$)	400,00	600,00	800,00
II – Média (R\$)	800,00	1.000,00	1.400,00
III – Alta (R\$)	1.200,00	1.400,00	1.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 204/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana – MT em 26 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 683/2022

De 23 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIVAN COLOMBRO**, servidor no cargo de Gerente de Estoque e Almoxarifado e Suplente **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, servidora no cargo de Assessor de Imprensa para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Administração e Serviços Gerais, Finanças, Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, Designar **IVONE ALVES**, servidora no cargo de Coordenador de Regulação da Saúde e Suplente **RUBIA APARECIDA LORENZON**, servidora no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Designar **FRANCIELY REJANE STORCH**, servidora no cargo de Gestor de Frotas e Veículos e Suplente **DANIELLI LUIZ DA SILVA**, servidora no cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Administrativo para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar **JOSILENE PINHEIRO DA SILVA**, servidora no cargo de Fiscal de Tributos e Suplente **MARCIALLY RHAIRA PIOVESAN COSTA**, ser-

vidora no cargo de Chefe da Unidade de Agricultura e Pecuária para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Designar **DAIANA DA ROSA MORAIS**, servidora no cargo de Técnico em Educação Física e Suplente **EDIVAN COLOMBRO**, servidor no cargo de Gerente de Estoque e Almoxarifado para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, Designar **LIZIANA WISCH**, servidora no cargo de Secretária Adjunta de Assistente Social e Suplente **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS**, servidora no cargo de Gerente Executivo dos conselhos da Assistência Social para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Designar **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO**, servidora no cargo de Gerente de compras SEMEC e Suplente **EDIVAN COLOMBRO**, servidor no cargo de Gerente de Estoque e Almoxarifado para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contrato referente ao **Processo nº 145/2022 – Pregão Presencial nº 041/2022** – cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de escritório e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana - MT, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.666/2022 DE 28 DE AGOSTO DE 2022

Lei Municipal nº 1.666/2022 de 26 de agosto de 2022

(Projeto de Lei nº 068/2022 de Autoria do Legislativo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Cessão Onerosa), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar Individual) no valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais) para dar cobertura a dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.595 de 26 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA GESTÃO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 003 – Administração Geral

FONTE DE RECURSO: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DETALHAMENTO: 901 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Proj./Ativ: 2.006 – Despesas com Pessoal e Encargos Gab. Sec. Gestão Governamental

Funcional: 02.01.04.122.003.2.006.3.1.91.00 – Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA: 003 – Administração Geral

Técnico Centro Cirúrgico	120,00
Técnico em Raio X	120,00
Técnico de Laboratório	120,00
Motorista de ambulância	120,00

publicação. **Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

Complementares nº 153/2017 e 198/2022.

de 2022. Gabinete do Prefeito do Município de Canarana – MT em 26 de agosto

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 208 de 26 de agosto de 2022
(Projeto de Lei Complementar nº 016/2022 de autoria do Executivo).

Altera a Lei Complementar nº 204/2022 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a responsabilização de servidores para o exercício de mais de uma função, além das atribuições previstas para o seu próprio cargo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As gratificações previstas na Lei Complementar nº 164/2018, conforme os termos do inciso I do art. 154 da Lei Complementar nº 28/2002, passarão a ser concedidas e pagas conforme as funções delegadas ao servidor, independentemente da natureza do cargo, obedecendo a tabela abaixo:

Complexidade	1 função	2 funções	3 funções
I – Baixa (R\$)	400,00	600,00	800,00
II Média (R\$)	800,00	1.000,00	1.400,00
III- Alta (R\$)	1.200,00	1.400,00	1.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 204/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana – MT em 26 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria Nº 682/2022.
De 23 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA, servidora no cargo de Enfermeira, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 133/2021 – Pregão Presencial nº 050/2021 – cujo o objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e de construção para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear IVONE ALVES, no cargo de Coordenador de Regulação da Saúde, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 769/2021 de 16/08/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Portaria Nº 683/2022.
De 23 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDIVAN COLOMBRO, servidor no cargo de Gerente de Estoque e Almoarifado e Suplente MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER, servidora no cargo de Assessor de Imprensa para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Administração e Serviços Gerais, Finanças, Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, Designar IVONE ALVES, servidora no cargo de Coordenador de Regulação da Saúde e Suplente RUBIA APARECIDA LORENZON, servidora no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Designar FRANCELIA REJANE STORCH, servidora no cargo de Gestor de Frotas e Veículos e Suplente DANIELLI LUIZ DA SILVA, servidora no cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Administrativo para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar JOSILENE PINHEIRO DA SILVA, servidora no cargo de Fiscal de Tributos e Suplente MARCIÉLY RHAIRA PIOVESAN COSTA, servidora no cargo de Chefe da Unidade de Agricultura e Pecuária para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Designar DAIANA DA ROSA MORAIS, servidora no cargo de Técnico em Educação Física e Suplente EDIVAN COLOMBRO, servidor no cargo de Gerente de Estoque e Almoarifado para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, Designar LIZIANA WISCH, servidora no cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social e Suplente THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS, servidora no cargo de Gerente Executivo dos conselhos da Assistência Social para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Designar CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO, servidora no cargo de Gerente de compras SEMEC e Suplente EDIVAN COLOMBRO, servidor no cargo de Gerente de Estoque e Almoarifado para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contrato referente ao Processo nº 145/2022 – Pregão Presencial nº 041/2022 – cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de escritório e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana - MT, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 684/2022.
De 23 de Agosto de 2022

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO, servidora no cargo de Coordenador de Serviços de Saúde, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 146/2022 – Dispensa de Licitação nº 061/2022 – cujo o objeto é a locação de um imóvel com área total construída de 140m² para funcionamento da Lavanderia Municipal, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear IVONE ALVES, servidora no cargo de Coordenadora de regulação da Saúde, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 685/2022.
De 23 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.